

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA nº 02/2024 – NUTEC

Natal, 19 de fevereiro de 2024.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. P U B L I C A R a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 04 de março de 2024 a 29 de março de 2024, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
04/03 a 08/03	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto Legal
11/03 a 15/03	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
18/03 a 22/03	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
25/03 a 29/03	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal

FABÍOLA LUCENA MAIA

Defensora Pública do Estado

Em substituição Legal na Coordenação do NUTEC

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=20UN9P69EM-0GR0RE3OMY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

20UN9P69EM-0GR0RE3OMY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 036/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024, a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2024, às 14h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 06410018.000206/2024-81. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410013.001475/2024-12. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessada: Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana.

- Processo SEI nº 06410013.001478/2024-48. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessado: Diego Melo da Fonseca.

- Processo SEI nº 06410013.001479/2024-92. Assunto: Concurso de Promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria. Interessada: Maria Clara Gois Campos Ottoni.

- Processo SEI nº 06410018.000208/2024-70. Assunto: Escolha dos coordenadores de Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410001.000429/2024-27. Assunto: Alteração das atribuições das Defensorias Criminais de Parnamirim/RN, decorrente das modificações implementadas pela Lei Complementar Estadual nº 747, de 15 de dezembro de 2023. Interessadas: Beatriz Macedo Delgado Baggi e outras.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=20UN9P69EM-IDZ29TWBUE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

20UN9P69EM-IDZ29TWBUE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMUNICADO 001/2024-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

CONSIDERANDO a realização da 82ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), que ocorrerá nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024 na cidade de Brasília/RN;

INFORMA que a 4ª Sessão Ordinária do ano de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 23 de fevereiro de 2024, às 09h00min, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

* Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=20UN9P69EM-RCL30JSNG4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

20UN9P69EM-RCL30JSNG4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de n. 28/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 359/2021-DPE/RN

Distratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Distratada: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.217.208/0001-74, com sede estabelecida na Avenida Anápolis, n. 100, Bethaville I, Conj. 15, pavimento 10, edifício NBC, Barueri/SP, CEP n. 06.404-250, representada por ALEX DOS SANTOS BELARMINO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.110.899-**.

Objeto: rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 28/2021-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico n. 41/2021-DPE/RN.

Da rescisão: Por meio do presente instrumento, de forma bilateral e de pleno direito, fica rescindido a partir da data de sua assinatura o Contrato Administrativo nº 28/2021-DPE/RN, considerando a disposição contida na cláusula terceira do 2º Termo Aditivo ao instrumento em testilha.

Neste sentido, ambas as partes reconhecem não haver mais pendências ou reivindicações uma contra a outra, em qualquer circunstância ou época, relacionadas às obrigações previamente assumidas no contrato que ora é rescindido.

Ressalta-se, contudo, que persiste o direito da empresa contratada quanto ao recebimento por serviços prestados e/ou compras realizadas até a data de assinatura do termo de rescisão.

Fundamento Legal: o presente Termo de Rescisão Bilateral tem por fundamento o artigo 79, II, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a cláusula terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 28/2021 –DPE/RN.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Alex dos Santos Belarmino

Goldi Serviços e Administração LTDA

CNPJ 20.217.208/0001-74

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=20UN9P69EM-9FD1I4008O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

20UN9P69EM-9FD1I4008O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 146/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de fim de lista, destinado a Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidatos(as) classificados(as) na 12ª e 13ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(a) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS regido pelo Edital nº 01/2022 - GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.165 em 21 de abril de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
14º	MARIA TERESA RENATA FERNANDES DA COSTA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=20UN9P69EM-GZZT9Q7XKE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

20UN9P69EM-GZZT9Q7XKE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 002/2024, de 20 de fevereiro de 2024

O Núcleo de Execução Penal – NUEP, no uso das suas atribuições, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, em conformidade com as Portarias de nº 149/2021-GDPGE e 217/2021-GDPGE e a teor do Edital 001/2024, de 27 de janeiro de 2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das etapas 1 e 2 da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito, na forma do anexo único deste Edital.

1. Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2024, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para residenciauep@dpe.m.def.br.

2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo da(o) candidata(o), expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3. O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 – Redação (etapa eliminatória e classificatória), será divulgado no Diário Oficial do Estado.

4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de fevereiro de 2024.

ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS

Defensora Pública Titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal

Coordenadora do NUEP

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 002/2022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

LISTA DE CANDIDATAS(OS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

		D.A	N.E.G	N.E.P.	PROJE TO NP	NOTA FINAL N.A.C.
1	JONILSON PEREIRA DA SILVA	93,3	100	100	100	9,531
2	JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA	89	100	100	100	9,23
3	MILENA DE ARAUJO COSTA	89	100	100	100	9,23
4	LUDELLY KLECE SIQUEIRA NASCIMENTO	88	100	100	100	9,16
5	MARIA EDUARDA SILVEIRA MELO	86,9	100	100	100	9,083
6	LUCAS ALENCAR BEZERRA	85,7	100	100	100	8,999
7	DICIANA MARIA FERNANDES DIOGENES	84,8	100	100	100	8,936
8	JULIA GOMES DA MOTA BARRETO	96,5	100	100	100	8,755
9	ARTUR VINICIUS DE LIMA FERNANDES	96,2	100	100	100	8,734
10	LOUISE DE ALMEIDA MOTOOKA	81,6	100	100	100	8,712
11	MEL MARQUES DA SILVA	95,2	100	100	100	8,664
12	BRUNA EDYLIANNE SOUZA DOS SANTOS CUNHA	95	100	100		8,65
13	MARILIA ALVES CASTRO TRIGUEIRO	93,2	100	100		8,524
14	AGDA MAYARA TEMOTE E SILVA	93	100		100	8,51
15	LILIAN NICODEMOS FURTADO NOCA	78,5	100	100	100	8,495
16	WALERIA DANTAS DE SOUZA	90,3	100	100		8,321
17	NATALIA PEREIRA LUCAS	90,2	100		100	8,314
18	GABRIEL ANTÔNIO GONÇALVES COELHO DE LIRA	88,5	100		100	8,195
19	GABRIELLE SANTOS BEZERRIL	88,2	100		100	8,174
20	RHAVILLA JADIENE DE MELO SILVA CAETANO	88,15	100		100	8,1705
21	AILDA BEZERRA DA SILVA E SOUZA	88	100		100	8,16
22	MARIA CLARA RODRIGUES BARATA	87,6	100		100	8,132
23	ANA RAQUEL DE SOUSA SALES	87,6	100	100		8,132
24	FRANCISCA CIBELI SILVA CONFESSOR	87,1	100		100	8,097
25	GUILHERME AZEVEDO LOUREIRO EMERENCIANO DE ARAÚJO	85	100	100		7,95
26	MATHEUS DAMASCENO MADRUGA	83,8	100	100		7,866
27	JOAO PEDRO ALVES DA COSTA	82,5	100	100		7,775
28	VALERIA CARVALHO DE MACEDO CRUZ	81,7	100	100		7,719
29	MARIA CRISTINA REGO MORAIS	81,5	100	100		7,705
30	MELISSA CRISTINE DE OLIVEIRA E SANTOS	94	100			7,58
31	MATHEUS GRANGEIRO DE SA MAGALHÃES	78,5		100	100	7,495
32	ÉRIKA LORENA GUEDES DE MEDEIROS	92,7			100	7,489
33	LIANA RAMALHO SILVA	78,3	100	100		7,481
34	MARIA LUISA CRUZ SOARES	92			100	7,44
35	BEATRIZ DA SILVA COSTA	77,6	100	100		7,432
36	MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA	77,1	100	100		7,397
37	WLADSON ARIMATÉIA TAVARES DE OLIVEIRA	76,9	100	100		7,383
38	LIA PINHEIRO CAMELO	76,6	100	100		7,362
39	ALESSANDRA NORONHA DE LIMA	90,8	100			7,356
40	RENATO RANNYSON SILVA GOMES	76,5	100	100		7,355
41	MARIA CLARA RODRIGUES LEITAO	90,5	100			7,335
42	LAURA CÂMARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	90,3	100			7,321
43	ARTHUR TAVARES PEREIRA	90,2	100			7,314
44	MIGUEL MATIAS MONTENEGRO	75,7	100	100		7,299
45	DIEGO DA SILVA MENDONÇA	75,6	100	100		7,292
46	KARINA DE MELO CABRAL	74,8	100	100		7,236
47	CARLA GISLAYNNE SILVA DO NASCIMENTO	88,8	100	0		7,216
48	ALISSON DE MELO SILVA	74	100	100		7,18
49	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	88,2	100			7,174
50	MARTA GRANGEIRO DE SA MAGALHAES	73,9	100	100		7,173
51	RHAVILLA JADIENE DE MELO SILVA CAETANO	88,1			100	7,167
52	RHAVILLA JADIENE DE MELO SILVA CAETANO	88,1			100	7,167
53	JOELMA DOS SANTOS FAUSTINO	88,1			100	7,167
54	MAGNUM SEVERO MELO DE SOUZA	73,3	100	100		7,131
55	BEATRIZ PAULINO DA SILVA	87,4	100			7,118

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

56	BEATRIZ PAULINO DA SILVA	87,4	100			7,118
57	FRANCISCA CIBELI SILVA CONFESSOR	87,1			100	7,097
58	ANA BEATRIZ TAVARES TERCEIRO DE VASCONCELOS	86,7	100			7,069
59	PRISCILLA RYANA DO NASCIMENTO ANSELMO	72,4	100	100		7,068
60	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	86,6	100	0		7,062
61	RENATA RAYANE DA SILVA COSTA	86,4	100			7,048
62	RENATA RAYANE DA SILVA COSTA	86,4	100			7,048
63	CECILIA LIMA GUERREIRO	72,1	100	100		7,047
64	GISLAINE SANTOS DE BRITO	85,2	100			6,964
65	AMANDA CASSIA SILVA MACHADO DE SOUSA	84,7		100		6,929
66	MIRLEANE DEBORA COSTA ALVES	84,3	100	0		6,901
67	MIRYAM RUSSELE MENDONÇA DA SILVA	84,2			100	6,894
68	LUANA TRIGUEIRO REBOUÇAS	82,5		100		6,775
69	ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES	82,1	100			6,747
70	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	81,3	100			6,691
71	JESSICA BEATRIZ LEITE MONTEIRO BOTELHO	81,2		100		6,684
72	ELIZA MARIA DA SILVA SOUZA	81	100			6,67
73	CACIO SILVA DE OLIVEIRA	80,6	100			6,642
74	HELOISE GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA	80,2	100			6,614
75	REBECA BRITO DE MACEDO	80,1	100	0		6,607
76	YZABELH KETHL GOMES COUTINHO	79,6	100			6,572
77	YZABELH KETHL GOMES COUTINHO	93,2				6,524
78	FLAVIA LIRA DA CUNHA	76,5	100			6,355
79	LUIZ CARLOS DANTAS CAVALCANTI	76,4	100			6,348
80	FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA	76,2	100			6,334
81	LUAN GOMES DA SILVA	90,1				6,307
82	NEMEZIO LOBO TOME	75	100			6,25
83	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	74,5			100	6,215
84	LUIZA KAROLLINE PEREIRA DE SOUZA	73,8	100			6,166
85	CINARA BEATRIZ CAMARA GOMES	72,8	100			6,096
86	INGRID MARIA DE SANTANA SILVA	72,4	100			6,068
87	FERNANDA MARINHO OLIVEIRA BORGES	86,5				6,055
88	CECILIA LIMA GUERREIRO	72,1		100		6,047
89	ELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO CAMPOS	85,5				5,985
90	LUIZ HELIO DE ARAUJO JUNIOR	85,4				5,978
91	WESLEY HENRIQUE TAVARES DA SILVA	84				5,88
92	JOSE AILTON DE LIRA JUNIOR	83,3				5,831
93	POLYANNA DA COSTA VIEIRA	67,5	100			5,725
94	YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO	81,2				5,684
95	NAYARA SOARES DA SILVA	80,9				5,663
96	MARIA EDUARDA MARQUES SOARES SUASSUNA	79,7				5,579
97	MELODY LYNX CUNHA KERSTING	79,7				5,579
98	EMANUEL AUGUSTO DOS SANTOS DIAS	79,1				5,537
99	EMANUEL AUGUSTO DOS SANTOS DIAS	79,1				5,537
101	FRANCISCO JOSE DA COSTA	78				5,46
102	LIDE JESSICA DA SILVA	75,5				5,285
103	MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM	74,6				5,222
104	ELIZABETE FELIPE FREIRE	74,3				5,201
105	ALISSON DE MELO SILVA	74				5,18

(¹)Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100 *D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação

N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão

Os(as) candidatos(as) que não apresentaram documentos comprobatórios, tal como previsto no Edital, não tiveram as pontuações contabilizadas. Igual providência se adotou em relação àqueles que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos relativos às atividades que não se enquadram como participação em projeto de extensão e/ou projeto de pesquisa (ex. congressos, curso, seminários e simpósios). Documentos sem referência à carga horária mínima de 20h também não foram considerados. Além disso, conforme expressamente previsto no Edital, não foram considerados Termos de Compromisso de Estágio que constaram somente a data de início e do termo de contrato, sem a possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio.

(2) O critério de empate utilizado entre o segundo e o terceiro lugar foi o expressamente previsto no art. 13 do Edital 001/2024.

LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA

JACKELINE ALVES FERREIRA	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
NICOLY FERNANDA FELIX DE MELO	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
AYSLANE RAISSA SOARES DE MELO	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
EUDILLA GIULANY MARQUES BARBOSA	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
EDJANILDA DE SOUZA OLIVEIRA	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
GELZELENA PEREIRA BEZERRA GURGEL	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
RAYNARA PEREIRA CORTEZ DIAS	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
GABRIEL DA SILVA PEDROZA	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

FRANCISCO JORGE DA COSTA SILVA	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
SÍLVIA DANIELA TAVARES	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
SABRINA JÉSSICA ALVES MADEIRA ANTUNES	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
DILNARA FERNANDES PINHEIRO DE LIMA	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
MAYARA MARIA DE LIMA PAULINO	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
SUZY EMMANUELLY DO NASCIMENTO ALVES	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
MARINA SOARES DA FONSECA	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.
KALIANE DE ARAÚJO MEDEIROS	No Histórico Juntado Pela(O) Candidata(O) Não Consta O Índice De Desempenho Acadêmico.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=20UN9P69EM-SW490RVRB8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

20UN9P69EM-SW490RVRB8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 10/2024 - SDPGE, de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Atendimento na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, a se realizar em março do corrente ano, na modalidade presencial.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delimitada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em unidades penitenciárias, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

CONSIDERANDO o pedido formalizado Coordenação do Núcleo de Execução Penal (NUEP), solicitando a publicação do presente edital para habilitação de Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as), a fim de participar do Mutirão de Atendimento na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, a se realizar em março do corrente ano, na modalidade presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 06(seis) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação extraordinária e voluntariamente, do Mutirão de Atendimento na Penitenciária Estadual de Alcaçuz, a se realizar nos dias 07, 08, 15 e 20 de março do ano de 2024, na modalidade presencial;

§1º As atividades se desenvolverão nos turnos da manhã e da tarde;

§2º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I- a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(a) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

II- fornecimento de informações sobre a situação processual de cada interno, data de alcance de direitos no curso da execução penal e os outros dados julgados relevantes;

III- o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.m.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Mutirão de Atendimento tratado pelo presente Edital.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.

Art. 3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Mutirão, a participar dos atendimentos.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 3º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do Ato Normativo nº 001/2023-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.376, de 01 de março de 2023.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Coordenadora do NUP

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=20UN9P69EM-PYLU0G4964-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

20UN9P69EM-PYLU0G4964-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 145/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Servidora Pública MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 100.618-5, Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, para o período de 15 a 24 de fevereiro de 2024, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000611/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Servidor Público FRANCISCO GILVAN DA SILVA, matrícula nº 102.176-1, para substituir, cumulativamente com o exercício das suas atribuições ordinárias, o cargo de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, no período compreendido entre 15 a 24 de fevereiro de 2024, em todas as atribuições legais, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei Complementar nº 735/2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15610

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 21 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=20UN9P69EM-GUFW9LT7ZA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

20UN9P69EM-GUFW9LT7ZA-P2TH9ZW2VI

